

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]				
ATIVO CIRCULANTE - [3082]				
DISPONIBILIDADES - [3083]				
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS - [3087]				
Contas Bancárias - Doações - [3090]				
=DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	626,68C	78.528,15	79.405,13	1.503,66C
	626,68C	78.528,15	79.405,13	1.503,66C
=DISPONIBILIDADES				
	626,68C	78.528,15	79.405,13	1.503,66C
=Total - ATIVO CIRCULANTE	626,68C	78.528,15	79.405,13	1.503,66C
=Total - ATIVO	626,68C	78.528,15	79.405,13	1.503,66C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [630]				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL - [1099]				
Superávit/déficit Acumulados - [1176]				
(-) Déficit Acumulados - [1204]				
(-) Déficit Acumulados - [1211]	626,68D	876,98	0,00	1.503,66D
=(-) Déficit Acumulados	626,68D	876,98	0,00	1.503,66D
Resultado Líquido do Exercício - [1225]				
Superávit/déficit do Exercício - [1232]	0,00C	56.382,11	56.382,11	0,00C
=Resultado Líquido do Exercício	0,00C	56.382,11	56.382,11	0,00C
=Superávit/déficit Acumulados	626,68D	57.259,09	56.382,11	1.503,66D
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	626,68D	57.259,09	56.382,11	1.503,66D
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	626,68D	57.259,09	56.382,11	1.503,66D
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS - [1239]				
RECEITAS - [1246]				
Receitas Financeiras - [1498]				
Receitas de Aplicações Financeiras - [1505]				
Aplicações Financeiras - [1512]	0,00C	23.089,86	23.089,86	0,00C
=Receitas de Aplicações Financeiras	0,00C	23.089,86	23.089,86	0,00C
=Receitas Financeiras	0,00C	23.089,86	23.089,86	0,00C
Outras Receitas Operacionais - [1554]				
Outras Receitas - [1589]				
Doações - [3276]	0,00C	55.505,13	55.505,13	0,00C
=Outras Receitas	0,00C	55.505,13	55.505,13	0,00C
=Outras Receitas Operacionais	0,00C	55.505,13	55.505,13	0,00C
=Total - RECEITAS	0,00C	78.594,99	78.594,99	0,00C
CUSTOS E DESPESAS - [1617]				
Despesas Operacionais - [2121]				
Despesas Administrativas - [2128]				
Despesas Diversas - [2275]	0,00D	54.427,18	54.427,18	0,00D
=Despesas Administrativas	0,00D	54.427,18	54.427,18	0,00D
=Despesas Operacionais	0,00D	54.427,18	54.427,18	0,00D
Despesas Financeiras - [2835]				
Outras Despesas Financeiras - [2863]	0,00D	1.888,09	1.888,09	0,00D
Comissões Bancárias - [2870]	0,00D	1.888,09	1.888,09	0,00D
=Outras Despesas Financeiras	0,00D	1.888,09	1.888,09	0,00D
=Despesas Financeiras	0,00D	1.888,09	1.888,09	0,00D
=Total - CUSTOS E DESPESAS	0,00D	56.315,27	56.315,27	0,00D
=Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	0,00C	134.910,26	134.910,26	0,00C

Análise do Balancete

Ativo ----->

1.503,66C

Passivo ----->

1.503,66D

Resultado =====>

0,00D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
39.960.761/0001-20

SCP

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C5.94.82.69.48.84.5F.AD.B3.3B.37.9B.88.F7.18.01.66.E0.B8.46
RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	37604988768	ROBERTO DO NASCIMENTO:37604988 768	6688198254895416167	28/10/2022 a 28/10/2023
Contador/Contabilista	37604988768	ROBERTO DO NASCIMENTO:37604988 768	6688198254895416167	28/10/2022 a 28/10/2023

NÚMERO DO RECIBO:

C5.94.82.69.48.84.5F.AD.B3.3B.37.9B.
88.F7.18.01.66.E0.B8.46-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/07/2023 às 16:50:54

D4.56.B5.EA.F6.2E.5F.42
25.29.F2.FC.C3.66.DF.E2

Financeira da Receita Brasileira

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **39.960.761/0001-20**

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0009
CNPJ 39960761000120	Nome empresarial CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2022	Data final 31/12/2022
Escrituração reificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado A718470B61D8239DCC3953EAA9EA3EAF7EAB7A0B	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 9 - Isento do IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 01 - Assistência Social - Apuração da CSLL D - Desobrigada	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

39.960.761/0001-20

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

PROTEGIDA POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 39.960.761/0001-20

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Não
Não	Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / Pais com Tributação Favorável
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Não
Não	Não	Atividade Rural
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	Não
Não	Não	FINOR/FINAM
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Não
Não	Não	Ativos no Exterior
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Não
Não	Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Não
Não	Não	Pagamentos ou Remessas a Títulos de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Não
Não	Não	PJ Habilitada ao Repes, Recap, Padis, Reidi, Recine, Retid, Óleo Bunker, Reporto, RET II, RET PMCMV/PCVA, RET EEI, EBAS Imune, Repetro-Industrialização, Repetro e Repetro-Sped
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Não
Não	Não	Áreas de Livre Comércio
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Não
Não	Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 39.960.761/0001-20

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento
Endereço	Número
RUA LOURENCO MARQUES	70
Complemento	Bairro/Distrito
OEX 70	MARECHAL HERMES
UF	Código do Município
RJ - Rio de Janeiro	3304557 - Rio de Janeiro
CEP	Número do Telefone
21675540	
Correio Eletrônico	
miss.simonecosta32@gmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
ROBERTO DO NASCIMENTO	37604988768	309 - Procurador	106272	robertoconta384@gmail.com	
ROBERTO DO NASCIMENTO	37604988768	900 - Contador/Contabilista	106272	robertoconta384@gmail.com	21981811083

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 39.960.761/0001-20
 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saldo Inicial 01/01/2022
 Data Saldo Final 31/12/2022
 Período de apuração A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saldo Inicial 01/01/2022
 Data Saldo Final 31/12/2022
 Período de apuração A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saldo Inicial 01/01/2022
 Data Saldo Final 31/12/2022
 Período de apuração A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saldo Inicial 01/01/2022
 Data Saldo Final 31/12/2022
 Período de apuração A00 - Anual

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	0,00
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **39.960.761/0001-20**

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	78.528,15
7	Outros Recursos	0,00
8	TOTAL	78.528,15
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	79.405,13
15	Outras Despesas	0,00
16	TOTAL	79.405,13
17	SUPERAVIT/DEFICIT	-876,98

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **39.960.761/0001-20**

SCP:

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
03650122707	SIMONE DA COSTA AGUIAR	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício			

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	0,00
1.1	Receita Bruta	
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	0,00
2.1	Receita Bruta	
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	0,00
3.1	Receita Bruta	
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	0,00
4.1	Receita Bruta	
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	0,00
5.1	Receita Bruta	
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	0,00
6.1	Receita Bruta	
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	0,00
7.1	Receita Bruta	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 39.960.761/0001-20

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	78.528,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.960.1610001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2020
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA		FORTE DEMAIS
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGADOURO R LOURENCO MARQUES	NUMERO 00070	COMPLEMENTO OEX 70
CEP 21.675-540	BARRIO/DISTRITO MARRECHAL HERMES	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 7043-3457	UF RJ
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2020	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 19:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ULTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRL.FIGRLF
1277512-1	39.960.761/0001-20	04/896.761/2020	04/896.761/2020	GRLE7 - Norte

CONCEDIDO A

CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA

PARA SE ESTABELEECER NO

Rua Lourenco Marques, 00070, OEX 70, Marechal Hermes

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.36.09.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.27.26.9 - TREINAMENTO DE PESSOAL

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
ALVARA ESPECIAL
AREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - LEI 2709/98

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8550-3/02, 8730-1/99, 8711-5/04, 8730-1/02, 8800-6/00, 8599-6/04

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2020

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020.

Dados do Centro de Apoio Beula para o Estatuto

DIRETORIA

• PRESIDENTE

Simone da Costa Aguiar
RG 010103257-1
CPF 036.501.227-07
Endereço Rua Doutor Gonçalves Lima 706
Maréchal Hermes - RJ
Cep.: 21555-500

• VICE-PRESIDENTE

Pâmela da Costa Fernandes Ribeiro
RG 31851056-7
CPF 139.780.527-76
Endereço Rua Cataguases 141
Oswaldo Cruz - RJ
Cep.: 21340-250

• TESOUREIRA

Teresinha da Silva Costa
RG 07463417-2
CPF 894815937-20
Endereço Rua Piracéia 1217 apto 108 Bl 2
Maréchal Hermes - RJ
Cep: 21555-260

• SECRETÁRIA

Guacira Salomé da Silva de Almeida
RG 10513162-7
CPF 024.868.877-41
Endereço Rua Lourenço Marques 70
Maréchal Hermes - RJ
Cep.: 21675-540

• CONSELHO FISCAL

1-) Clemlida de Paula Loura Felipe Santana
RG 07192639-8
CPF 839.967.887-20
Endereço Rua General Lopes Machado 189
Magalhães Bastos - RJ
Cep.: 21750-310

2-) Paulo de Jesus Aguiar
CNPJ 05093217240
CPF 637.004.507-10
Endereço Rua Doutor Gonçalves Lima 706
Marechal Hermes - RJ
Cep.: 21555-500

3-) Jacinete Carvalho de Souza
RG 09049614-2
CPF 014.755.277-05
Endereço Rua Nordeste 6 bl 11 apto 401
Ipiranga – Nova Iguaçu – RJ
Cep.: 26290-307

• INFORMAÇÕES GERAIS

Trabalho com crianças dando reforço escolar, aulas de xadrez e Curso de Informática.

Trabalho com Adolescentes que engravidam precocemente dando apoio a elas através de palestras e acompanhamento psicológico, palestras orientando a se evitar uma nova gravidez.

No Projeto temos vários cursos profissionalizante que participam Adolescentes, Jovens, Mulheres e idosos.

Damos vários atendimentos com Psicólogo, Psicanalista, Nutricionista e Advogado.

Atendimento Social => cestas básicas.

Ajudamos muitos idosos e família de dependentes químicos.

Enfim, quero que no estatuto entre que abordamos desde crianças, adolescentes, jovens, mulheres e dependentes químicos.

E que possa dar cursos profissionalizante e apoio ao idoso e dependentes químicos.

• NOMES DA INSTITUIÇÃO

Centro de Apoio Social Beula.

Centro de Apoio Social Collo Materno.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DE 1934
 GOVERNOS ESTADUAIS
 GOVERNOS NACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

1988525395

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1988525395

Nome: SIMONE DA COSTA AGUIAR

RG: 036.501.227-07

CPF: 02.121.2003

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/2024

ESTADO: RJ

CIDADE: PANGLOSS

ENDEREÇO: RUA BANDEIRA DA COSTA, 110 - PANGLOSS - RJ

PROFISSÃO: ENFERMEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2019

LOCAL: RIO DE JANEIRO

ISSUE: 08613440881

REPLACEMENT: 23620934-23

PROIBIDO PLASTIFICAR

1988525395

SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE

Simone da Costa Aguiar, brasileira, casada, Teóloga, CPF 036.501.227-07, RG 010.103.257-1, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Conuripe nº 872 - Marechal Hermes - Cep 21555-490.

REPÚBLICA FIDELITARIO DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNADOR ESTANISLAU NEVES DE JACQUES
 SECRETAR DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

QUADRA SALOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA

Nome

MARIA CLÁUDIA DA SILVA

Sexo

F

Data de Nascimento

13/12/1973

Local de Nascimento

RIO DE JANEIRO RJ

Profissão

INFORMADA

CPF

024.868.877-41

Carteira de Identidade

Quadrante 3 de Salomé

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 024.868.877-41

DM 0000000000000000

REGISTRO CIVIL

RECIBO Nº 10.513.162-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2020

C/CM Nº LIV 8178 FLS 53

TERM 64060 C 011

RIO DE JANEIRO RJ

TIPO / REGIME

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

12411352192

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0347



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 07.462.417-2 DATA DE EXPEDICÃO 09/08/2011

NOME TERESINHA DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO HENRIQUE FERNANDES DA COSTA

LUCY MARIA DA SILVA COSTA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 30/08/1966

DOC. ORIGINAL C.CASM LTV 00082B FLS 294 TERM 0026477 C 014 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 89.628.15.937-20 2 Vm

001

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0510

Polegar Direito



Assinatura do Titular

Teresinha da Silva Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Ata da assembleia geral de constituição do Centro de Apoio Social Beula, realizada no dia 27 do mês de Outubro do ano de 2020.

Aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 19:00 horas, à Rua Lourenço Marques, n.º 70, Cep 21675-540, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores associados fundadores da CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora Simone da Costa Aguiar, Brasileira, casada, psicanalista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coruripe 872 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro, Portadora da carteira de identidade nº 010.103.57-10 e do CPF nº 036.501.227-07. convidando a mim, Guacira Salomé da Silva de Almeida, brasileira, casada, auxiliar de produção, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lourenço Marques nº 70, Marechal Hermes, portadora da carteira de Identidade nº 105.131.627 e do CPF nº 024.868.877.41, para secretariar a sessão, o que aceitei.

- A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

- a) constituição e fundação definitiva da associação;
- b) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;
- c) eleição da Diretoria; e do Conselho Fiscal;

- Iniciando os trabalhos foi colocada em votação a criação da associação que foi aprovada por todos os presente.

- Prosseguindo os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

- Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelo presentes.

- A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão de 27/10/2020 até 26/10/2024, que chegou ao seguinte resultado:



AAA 19699065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DIRETORIA:

PRESIDENTE: Simone da Costa Aguiar, brasileira, casada, psicanalista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coruripe, 872 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro, Portadora da carteira de identidade nº 01.010.357-10 Detran/RJ e do CPF nº 036.501.227-07.

VICE-PRESIDENTE: Pâmela da Costa Fernandes Ribeiro, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Cataguases nº 141 - Oswaldo Cruz, Estado do rio de Janeiro, portador da identidade nº 31.851.056-7 Detran/RJ, e do CPF 139.780.527-76.

SECRETÁRIA: Guacira Salomé da Silva de Almeida, brasileira, casada, auxiliar de produção, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lourenço Marques nº 70, Marechal Hermes, portadora da carteira de identidade nº 10.513.162-7 Detran/RJ e do CPF nº 024.868.877.41.

TESOUREIRA: Teresinha da Silva Costa, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Piracaia, nº 1217, BL 2 APT 108 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro, Portadora da carteira de identidade nº 074.634.17-2 e do CPF nº 894.815.937-20.

CONSELHO FISCAL:

Clemilda de Paula Loura Felipe Santana, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua General Lopes Machado, nº 189 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro, Portadora da carteira de identidade nº 07.192.639-8 e do CPF nº 839.967.887-20.

Paulo de Jesus Aguiar, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coruripe, 872 - Marechal Hermes, Estado do rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 31096 PMERJ e do CPF 63700450710.

Jacinete Carvalho de Souza Rosa, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nordeste, nº 5 BL 11 AP 401 - Ipiranga, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Portadora da carteira de identidade nº 09.049.614-2 e do CPF nº 014.755.277-05.

Os eleitos são declarados empossados, ao tempo em que declaram, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da associação, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data.



AAA 19699066

- Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléa, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Rio de Janeiro 27 de Outubro de 2020

Simone da Costa Aguiar
SIMONE DA COSTA AGUIAR

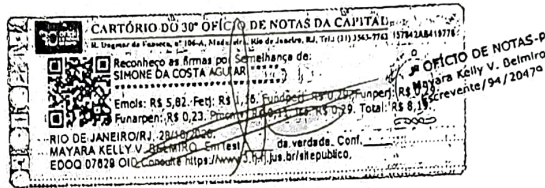
(Presidente)

← 30º OFÍCIO DE NOTAS

Guacira Salomé da S. de Almeida
GUACIRA SALOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA

(Secretária)

← 30º OFÍCIO DE NOTAS



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, NOME, PROTOCOLO E DATA
ABAIXO
Matr: 282531 - CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA
202010301117061 30/11/2020
Emol: 46,82 Tributo: 15,91
Selo: EDNC 30382 SQB
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjf.com.br/ou pelo QRCode ao lado



AAA 19699067

ESTATUTO CENTRO DE APOIO SOCIAL BEULA

REC-144 2011.12020-33
EDUCAÇÃO/MAC
4. 1/9

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Associação **Centro de Apoio Social Beula** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Lourenço Marques, 70, Marechal Hermes, Cap. 21.675-540, Rio de Janeiro - RJ, nesta Capital, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Associação tem como objetivo (s):

- I - as atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e incapacitados em suas residências por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes
- II - as atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes
- III - o fornecimento de infra-estrutura (aluguel, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem
- IV - as atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias
- V - as atividades de grupos de auto-ajuda, ou ajuda mútua em programas de recuperação de dependência ativa a vícios em álcool, drogas, jogos, e grupos similares
- VI - reforço escolar e cursos profissionalizantes

Art. 3.º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos, desde que cada uma delas tenha registro, matrícula própria e inscrição no CNPJ.

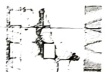
Art. 4.º A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art.5.º O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6.º O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

AAA 19699068



§ 1º As doações e legatos com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

RPC/PLA/ 30/11/2006-33
EDNC/0081MVG
fl. 2/8

§ 2º A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

- I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradores com a Associação;
- II- as doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultados de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV- as receitas operacionais e patrimoniais;
- V- contribuições voluntárias e regulares de seus associados;
- Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação, a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

- I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III- nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;



IV- perderá o mandato o integrante que faltar, 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 3 (três) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

V- não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

VI - os mandatos terão duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução;

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da associação, será constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários;

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;

Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- decidir sobre reforma do presente estatuto;

VIII- deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação;

IX- decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria Ad Interim da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada

- I, pelo Presidente da Associação;
- II, por 1/5 (um quinto) dos associados;
- III, pela Diretoria;
- IV, pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Art. 16. O quorum de deliberação será de 2/3 (dos terços) da Assembleia Geral inclusive, para as seguintes hipóteses, salvo determinação em contrário:

- I, alteração do estatuto;
- II, alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III, dissolução ou extinção da Associação;

Art. 17. A diretoria é composta do Presidente da Associação, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro com período de mandato de 4 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

- I- elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;
- III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;
- V- contratar e demitir funcionários.

SCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será Coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria;

§3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito;

§4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

AAA 19699073

CAPÍTULO IV- DOS ASSOCIADOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de associados:

I- associados fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;

II- associados efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembléia Geral;

III- associados beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os associados efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. São direitos e deveres dos associados:

I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria;

III- comparecer às Assembléias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- convocar a Assembléia Geral, nos termos do art. 14, inciso II;

V- votar e ser votado para os cargos eletivos;

VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os associados somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembléia Geral.

Art. 26. Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão.

Art. 27. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores
do Estado de Janeiro

AAA 19699074



Art. 28. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 29. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 30. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 32. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 34. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

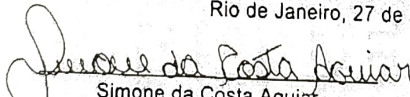
Art. 35. A dissolução ou extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16 inciso III, deste Estatuto.

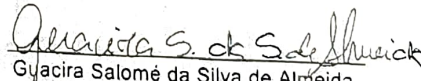
Parágrafo único. Decidida a dissolução ou extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.


O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 27 de Outubro de 2020, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Fica eleita a Comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2020


Simone da Costa Aguiar
(Presidente da Assembleia e Eleita)


Giacira Salomé da Silva de Almeida
(Secretária da Assembleia)


Armando Jones Pereira
80.585 OAB/RJ

← 30º OFÍCIO
DE NOTAR.

← 30º OFÍCIO
DE NOTAS



AAA 19699075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCPJ-RJ 30/11/2020-33
EDNC30381NWG
fl. 9/9

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
Mati: 282631 - CENTRO DE APOIO SOCIAL-BEULA
202010301117061 30/11/2020
Emol: 46,82 Tributo: 15,91
Selo: EDNC 30381 MWG
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/stepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo N. de Moraes
Diretor

30 CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Higienópolis, 119-22, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel: (21) 3563-7163 - 13784240384402
 Reconheço as firmas por Semelhança de:
SIMONE DA COSTA AGUIAR ***** DO
Emol: R\$ 5,82; Funper: R\$ 0,11; Total: R\$ 5,93
R. Funper: R\$ 0,29; Total: R\$ 0,29
RIO DE JANEIRO/RJ, 17/11/2020. de verdade. Confira em www3.rj.jus.br/stepublico
EDPG 87172 QXX Consulte <https://www3.rj.jus.br/stepublico>

Irlan da Silva Vaz
Escrivente

30 CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Higienópolis, 119-22, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel: (21) 3563-7163 - 13784240384402
 Reconheço as firmas por Autenticidade de:
GUACIRA SALOME DA SILVA DE ALMEIDA ***** DO
Emol: R\$ 5,98; Funper: R\$ 0,11; Total: R\$ 6,09
R. Funper: R\$ 0,29; Total: R\$ 0,29
RIO DE JANEIRO/RJ, 17/11/2020. de verdade. Confira em www3.rj.jus.br/stepublico
EDPG 87171 FGN Consulte <https://www3.rj.jus.br/stepublico>

Irlan da Silva Vaz
Escrivente

AAA 19699076